

# POLÍTICA PATRIMONIAL BRASILEIRA E O PATRIMONIO ARQUIVÍSTICO: DISPUTAS E TENSÕES NO PROCESSO DE RESSIGNIFICAÇÃO DA MEMÓRIA SOCIAL

Danielle Alves de Oliveira (Universidade Federal da Paraíba),  
Claudialyne da Silva Araújo (Universidade Federal da Paraíba)

## 1 INTRODUÇÃO

O século XXI vem se configurando pela rapidez do acesso, uso e circulação da informação devido ao aumento exponencial dos dispositivos tecnológicos e a massificação da conexão na rede. Neste cenário, a discussão em torno do Patrimônio Cultural vem ganhando novos desdobramentos, inclusive, no que concerne a própria essência conceitual e o desenvolvimento de políticas de preservação.

No artigo intitulado *A pós-modernização da cultura: patrimônio e museus na contemporaneidade*, Marta Anico (2005) corrobora com essa perspectiva e afirma que uma das consequências evidentes desse novo cenário da noção de patrimônio é o reconhecimento das práticas culturais locais, e conseqüentemente, da ressignificação da função social do patrimônio.

É nesse cenário de reinterpretação da função do patrimônio que os lugares de memória vão se consolidando pela relevância de fomentar na população o sentimento de pertencimento, e conseqüentemente de identidade.

O termo lugares de memória foi difundido por Pierre Nora (1993) e amplamente reproduzido nas Ciências sociais. O autor assegura que não existe memória sem referentes e sem informação, os monumentos ou centro de documentação são criados com a finalidade de propiciar a rememoração, ou seja, tornar a memória presente. Assmann (2011, p. 265) pondera, nesse sentido, que “o que será confiado a memória precisa não apenas manter-se indelevelmente inesquecível, mas também, permanentemente presente”.

Diante do contexto, o presente trabalho tem como objetivo, discutir a política patrimonial brasileira, tendo como foco, a questão do patrimônio arquivístico como artefato para a ressignificação da memória social. Após a ampliação do conceito de patrimônio cultural, os arquivos começam a ganhar destaque não apenas pelo seu potencial de gestão, mas sobretudo, pela relevância do patrimônio arquivístico para a cultura, memória e identidade.

Por muitos anos, a noção de Patrimônio Arquivístico este atrelada a perspectiva material e historicista dos acervos, contudo, Medeiros (2011) destaca que essa dimensão foi sendo ampliada para a perspectiva simbólica e social, ganhando assim, mais notoriedade e destaque na sociedade da informação. Complementando essa assertiva e trazendo novos apontamentos, o autor supracitado afirma que o Patrimônio Arquivístico “revela-se além da caracterização de fonte, porque seu lugar na injunção social transforma-o num objeto onde o olhar do antropólogo deve-se ater não somente às informações que os arquivos possuem, mas a sua dinâmica social [...]”. (MEDEIROS, 2011, p. 39).

Entretanto, apesar dos avanços na legislação acerca do Patrimônio e a ampliação da compreensão dessa categoria, percebe-se que na prática, o Patrimônio ainda é tratado de forma objetificada e reducionista. Diante desse cenário, o processo de ressignificação da memória social tende a ser prejudicada, visto que muitos sujeitos não reconhecem o bem como parte da sua vivência, e, portanto, não há sentido de pertencimento.

## **2 REFLEXÕES ACERCA DA CATEGORIA DO PATRIMONIO CULTURAL**

O termo Patrimônio é usado com muita frequência no cotidiano para denotar a ideia de herança ou poder econômico, contudo, a noção que temos hoje, dessa categoria enquanto bens culturais representativos para a comunidade, só começa a ser delineada no final do século XVIII, devido ao processo de formação dos Estados Nacionais e a necessidade de reafirmar a identidade e história local. Todavia, apesar da relevância desse fato no delineamento da ideia de patrimônio, Gonçalves (2005) destaca que enquanto

categoria de pensamento, o Patrimônio já é conhecido desde as primeiras civilizações. Complementando essa vertente, o autor supracitado afirma: “enquanto uma categoria de pensamento, ela se faz presente mesmo nas chamadas "culturas primitivas". Estamos provavelmente diante de uma categoria extremamente importante para a vida social e mental de qualquer coletividade humana”. (GONÇALVES, 2005, p. 2).

Apesar das inúmeras discussões acerca da relevância dos monumentos para a preservação da memória pelo mundo, a concepção de Patrimônio Cultural no Brasil só começa a ser delineada, efetivamente, no início do século XX. O estabelecimento dessas diretrizes se deve, em grande medida, pela necessidade de barrar às constantes evasões de bens e obras de arte brasileiras para outros países aproveitando a falta de legislação que regulamente a obrigatoriedade da permanência dos bens no Brasil. Contudo, ao longo dos anos, o Patrimônio Cultural foi assumindo novos desdobramentos. De acordo com Zanirato e Ribeiro (2006, p.2),

Nos últimos anos, o conceito “patrimônio cultural” adquiriu um peso significativo no mundo ocidental. De um discurso patrimonial referido aos grandes monumentos artísticos do passado, interpretados como fatos destacados de uma civilização, se avançou para uma concepção do patrimônio entendido como o conjunto dos bens culturais, referente às identidades coletivas. Desta maneira, múltiplas paisagens, arquiteturas, tradições, gastronomias, expressões de arte, documentos e sítios arqueológicos passaram a ser reconhecidos e valorizados pelas comunidades e organismos governamentais na esfera local, estadual, nacional ou internacional.

No sentido de abarcar tais mudanças, a Constituição Federal de 1988 inaugura uma nova forma de vislumbrar o Patrimônio, ampliando assim, a noção material e imaterial dos bens culturais. Entretanto, apesar desse avanço na legislação ao incluir os bens intangíveis, Gonçalves (2003) assegura que essa divisão é meramente metodológica para evidenciar os diferentes tipos de manifestações, práticas e objetos. Assim, no que se refere ao Patrimônio Cultural, Gonçalves (2005, p.4) assegura que “[...] trata-se de uma categoria ambígua e que na verdade transita entre o material e o imaterial, reunindo em si as duas dimensões. O material e o imaterial aparecem de modo indistinto nos limites dessa categoria”.

Esclarecendo ainda mais este posicionamento, Oliven (2003, p.79 *apud* SOUZA; CRIPPA, 2011, p. 243) afirma:

Não há diferenças químicas entre a água benta e a água comum, um pedaço de tecido e uma bandeira, mas são

tratados diferentemente pela carga simbólica adquirida na sociedade. Portanto, nesses casos, não é o suporte que justifica um bem ser visto como patrimônio cultural, mas os valores atribuídos a ele, apesar dos objetos merecerem ser preservados por constituírem um elemento do ato considerado intangível.

Portanto, a partir desta concepção, todo patrimônio é constituído de materialidade e de valor simbólico, pois ambos coexistem na representação de um bem dentro de uma comunidade. Assim, é preciso vislumbrar o Patrimônio de forma ampla e não reduzir os discursos na objetivação do bem, uma vez que essa categoria é reflexo dos processos sociais, culturais e simbólicos de uma comunidade.

Na tentativa de caracterizar a noção de Patrimônio a partir das suas múltiplas dimensões, Gonçalves (2005) estabelece três categorias na qual o Patrimônio pode ser refletida: a) ressonância; b) materialidade; c) subjetividade. Nesse sentido, qualquer Patrimônio só faz sentido se tiver o poder de evocar nos indivíduos a força de sua representação, mesmo tendo como “barreira” a subjetividade inerente ao bem. O autor assegura ainda, que por muitos anos o Patrimônio esteve preso em dimensões reducionistas, advindo inclusive, da limitação do termo cultura. Todavia, atualmente, percebe-se que vivemos num processo de oscilação “entre um patrimônio entendido como parte e extensão da experiência, e portanto, parte do corpo, e um patrimônio entendido de modo objetificado, como coisa separada do corpo [...]” no qual devemos classificar, identificar, preservar e disseminar. (GONÇALVES, 2005, p. 8).

Certamente um dos grandes desafios da contemporaneidade é transportar essa oscilação e assegurar a noção de Patrimônio como parte da experiência social. Nesse sentido, a informação é elemento essencial no processo de resignificação desses bens. Corroborando acerca da relevância do poder da informação, Azevedo Netto (2007, p. 16) afirma que “a informação quando socializada é incorporada ao discurso de determinada comunidade e, a partir daí, passa a ser uma referência para o desenvolvimento desse mesmo grupo”.

Nesse sentido, o Patrimônio ganha uma nova atribuição, ligada essencialmente, ao desenvolvimento das comunidades, e por conseguinte, pela consciência social que culmina no desejo pela cidadania. Assim, Gonçalves (2003, p. 27) diz: “o Patrimônio é usado não apenas para simbolizar, representar ou comunicar: é bom para agir. [...] não existe apenas para representar idéias e valores abstratos e para ser contemplado. O patrimônio de certo modo, constrói, forma as pessoas”.

Contudo, Azevedo Netto (2008) ressalta que a função social do Patrimônio, e por conseguinte, a sua preservação, só irá ocorrer se a sociedade abandonar a postura passiva no processo de transferência da informação, passando a um papel ativo, de ator, em que, além da informação transferida pelos pesquisadores, eles constroem as referências de significação dessa informação. E essas mudanças posturais só são desencadeadas com uma metodologia própria que faça com que os atores sociais partilhem as informações patrimoniais e construam seus significados, permitindo a sua interlocução. (AZEVEDO NETTO, 2008, p. 16)

Assim, apesar dos avanços que começam a ser evidenciado no que tange a noção do Patrimônio, muitos pesquisadores ainda destacam conflitos e tensões no processo de reconhecimento do patrimônio. Além disso, há muitos questionamentos acerca da ineficiência das políticas de preservação, principalmente, levando em consideração a diversidade de bens que foram contemplados pela lei e que ainda hoje não possuem proteção efetiva, como no caso do Patrimônio Arqueológico, como veremos na sessão a seguir.

### 3 PATRIMONIO ARQUEOLÓGICO

Conforme fora dito anteriormente, a Constituição Federal Brasileira promulgada em 1988 trouxe uma ampliação dos artefatos que passaram a ser compreendidos como Patrimônio Cultural:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas; IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 1988, p. 123)

A mesma legislação definiu o papel do Estado como responsável pela salvaguarda do Patrimônio Cultural, cabendo ao poder público, promover e proteger “[...] o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.” (BRASIL, 1988). Visando regulamentar o dever de proteção aos documentos de arquivo como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de

prova e informação, foi sancionada a Lei 8.159/91 que dispõem sobre a Política Nacional de arquivos públicos e privados.

As legislações citadas foram essenciais no processo de reconhecimento do poder público no que tange a salvaguarda do Patrimônio Arquivístico, contudo, após quase duas décadas de efetivação, parece que os arquivos ainda se encontram relegados ao esquecimento. Bosi (1991, p 131) afirma que esse abandono se deu, provavelmente, pela primazia no tratamento dos bens de pedra e cal, uma vez que

esse conceito norteou, na prática, a política de preservação do patrimônio histórico no país e em diversos estados e municípios da federação brasileira, por força da estrutura de poder centralizador, imposta pelo Estado Novo (1937-1945). Priorizou-se, assim, o patrimônio edificado e arquitetônico - a chamada 'pedra cal' - em detrimento de outros bens culturais significativos, mas que, por não serem representativos de uma determinada época ou ligados a algum fato histórico notável, ou pertencente a um estilo arquitetônico relevante, deixaram de ser preservados e foram relegados ao esquecimento e até destruídos por não terem, no contexto dessa concepção, valor que justificasse a sua preservação.

No artigo intitulado *A proteção do patrimônio arquivístico brasileiro*, Basques e Rodrigues (2014, p. 165), destacam que “esse esquecimento pode ter sido uma das causas que levaram ao descaso com o patrimônio arquivístico durante décadas”, inclusive, levando a destruição muitos documentos relevantes a sociedade. Porém, devemos salientar que os arquivos são instrumentos importantes no processo de ressignificação da memória e de acesso à informação, e por isso, talvez não seja interessante a preservação de certos documentos por parte do Estado. Assim, os arquivos, muitas vezes, servem como instrumento de manipulação e manutenção de estruturas de poder. Corroborando com essa perspectiva, Aleida Assmann (2011, p. 368) destaca: “não há poder político sem o controle sobre os arquivos, sem o controle sobre a memória. [...] Depois de uma mudança de poder político, a existência do arquivo se desloca juntamente com as estruturas de legitimação”.

Contudo, além dessa manipulação e controle dos arquivos por parte do poder público, percebe-se que nos últimos anos, as práticas da Arquivologia está se pautando cada vez mais pelo valor probatório e administrativo dos acervos, e deixando de lado a função social e de memória dos arquivos. Assmann (2011, p. 369) esclarece, porém, que a forma como a memória é vislumbrada, está intimamente ligada as estruturas governamentais, uma vez que “os regimes totalitários eliminam a memória de armazenamento em favor

da memória funcional, enquanto os regimes democráticos tendem a expandir a memória de armazenamento às custas da memória funcional”.

Apesar do Brasil figura-se como país democrático, percebe-se fortemente a necessidade de alguns grupos políticos em fomentar que os arquivos permaneçam inacessíveis ou com informações que reafirmem a autoridade ou a memória das elites brasileiras. “A memória coletiva nesse espaço de disputa sofre com um processo seletivo e de manipulação, no qual um grupo pode se sobrepor a outro”. (ALBUQUERQUE; OLIVEIRA; GAUDÊNCIO, 2015, p. 237-238).

Ainda corroborando dessa perspectiva, Celso Castro (2008, p. 8) destaca que “a definição do que é considerado patrimônio, e nisto incluem os arquivos, é resultado de disputas muitas vezes conflituosas. Ou seja, a discussão sobre patrimônio está inserida num campo histórico de poder, socialmente configurado”. Portanto, o Patrimônio Arquivístico, nesse contexto, está intimamente ligado a um campo de disputa entre a memória e o esquecimento.

Diante desse cenário, as estruturas de poder tendem a direcionar seu olhar em acervos que reafirmam a história nacional dos vencedores, e garantem a salvaguarda, ao expor esses vestígios em museus e centros de documentação como representantes da memória social. O Patrimônio Arquivístico resultado desse processo, está situado em uma visão reducionista da categoria de patrimônio, onde o objeto destacado, desvincula-se do vivido, e firma-se, em uma construção de memória apoiada pelas estruturas de poder vigente. Ancorado nessa perspectiva, Medeiros (2011, p. 38) se questiona: diante desse cenário de objetificação, “os valores do patrimônio arquivístico estariam postos pelo indivíduo ou indivíduos que vão dar significação a esses documentos”?

Aquiescendo dessa vertente e reafirmando a relevância da sociedade no reconhecimento do seu patrimônio Medeiros (2011, p.39) afirma:

O patrimônio arquivístico sob um olhar antropológico revela-se além da caracterização de fonte, porque seu lugar na injunção social transforma-o num objeto onde o olhar do antropólogo deve-se ater não somente às informações que os arquivos possuem, mas a sua dinâmica social, considerando a circularidade e a “alma nas coisas” junto às formas sociais que as engendram e dinamizam.

Todavia, o autor supracitado pondera que um dos grandes problemas de estabelecer um Patrimônio Arquivístico representativo para diversos segmentos sociais, é que nem todos os povos possuem tradição escrita. Nesse sentido, o papel do IPHAN pode ser relevante pela proposta de registrar os bens representativos, de modo em que haja algum referente material. Portanto,

Medeiros (2011, p. 39) afirma “os indivíduos estariam sempre registrando, impregnando em papéis ou imagens ou em sons sua representação. E mesmo quando não o fazem, os processos de alteridade fazem o outro, fazê-lo”.

Apesar da relevância simbólica do Patrimônio, a materialidade também tem espaço nessa categoria. É a partir dos traços e vestígios, que as gerações presentes podem ressignificar a sua memória. Corroborando Eduardo Murguia (2010, p. 38) afirma: “a memória se cristaliza no traço, pelo vestígio, na materialidade do registro, na visibilidade da imagem. O que nós chamamos de memória, é de fato, a constituição gigantesca e vertiginosa do estoque material daquilo que nos é impossível lembrar”. Assim, podemos inferir que a memória coletiva não existe sem os referentes de memória ritualisticamente compartilhados, tais como o arquivo.

Todavia, vale salientar que a memória não pode ser vista de forma inerente ao bem, ou seja, de forma naturalizada. Esclarecendo esse posicionamento, Thiesen (2013, p. 33) assegura: “a memória é uma construção social e não um reservatório de dados”. Nesse sentido, o Patrimônio só cumprirá a sua função se for representativo para o grupo que o gerou.

É nesse aspecto que se sublinha a dificuldade em delimitar e ao mesmo tempo alargar o conceito de patrimônio arquivístico enquanto testemunho das memórias e enquanto ponte para o passado, pois esse campo de sensibilidades encontra-se numa esfera de ação que busca um trabalho especializado de enquadramento de memórias dos diversos grupos sociais que não se vêem representados no patrimônio arquivístico. (MEDEIROS, 2011, p. 44)

Diante desta discussão, o Patrimônio arquivístico brasileiro ainda está longe de representar à identidade, à ação e a memória de diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, inclusive porque as políticas patrimoniais ainda estão centradas em modelos arqueologizável que tende a objetificar o patrimônio pela sua excepcionalidade, ao invés de reconhecer os artefatos como resultado da vivência dos diferentes grupos sociais.

Além disso, a formação dos arquivistas, cada vez mais amparada em modelos tecnicistas, vem refletindo diretamente na constituição dos acervos permanentes desconectada da função social. Nesse mesmo sentido, Jardim (1995, p. 8) diz:

Faz-se necessário que a arquivologia debruce-se sobre o tema da memória de modo a favorecer uma revisão dos aspectos teóricos e metodológicos da avaliação e seleção de documentos. Parece urgente, no mínimo, operar com uma noção/conceito de memória que privilegie os seus aspectos como construção social, e não como dado arqueologizável.

Assim, percebe-se que a problemática do reconhecimento do Patrimônio arquivístico é bem mais complexo do que a implementação de políticas de preservação, é preciso repensar essa categoria de modo a possibilitar a “compreensão do patrimônio arquivístico enquanto processo que atualiza e abarca não somente os bens produzidos no passado, mas as expressões de cultura que têm lugar na atualidade” (MEDEIROS, 2011, p. 44). Ademais, faz-se necessário que as práticas da Arquivologia sejam revisitadas para que o processo técnico da avaliação seja executado tendo como foco, não somente, o valor para a instituição, mas sobretudo, o valor cultural, informativo e de memória.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme fora dito anteriormente, o Patrimônio arquivístico é um importante artefato no processo de ressignificação da memória social, contudo, para que ele cumpra essa função é preciso repensar essa categoria de modo que os sujeitos compreendam esses bens como parte da sua experiência. Nesse contexto, diversos pontos precisam ser revistos, porém, destacamos a necessidade de repensar o processo de patrimonialização, de modo a compreender essa categoria como parte da experiência do sujeito, e, portanto, pela relação entre sociedade e cultura. Silveira e Lima Filho (2005) afirmam, porém, que atualmente as agências de preservação ao estudar um bem passível de tombamento, ainda tende a valorizar a materialidade do patrimônio edificado (os objetos), depois a imaterialidade do patrimônio (o saber fazer) e por fim, a excepcionalidade.

Diante deste cenário, percebe-se que apesar dos avanços na legislação ao estabelecer a questão da imaterialidade, as práticas ainda estão longe de propiciar à sociedade, nos mais diferentes grupos, um processo efetivo de ressignificação da memória por meio do seu Patrimônio.

#### REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Maria Elizabeth Baltar Carneiro de; OLIVEIRA, Bernardina Maria Juvenal Freire de; GAUDÊNCIO, Sale Mário. Memória de poetas populares na internet: Uso da plataforma wordpress na preservação e acesso a artefatos poéticos da literatura de cordel brasileira. **LIINC em Revista**. V. 11, n. 11, 2015. p. 1-254

ANICO, MARTA. A pós-modernização da cultura: patrimônio e museus na contemporaneidade. **Revista Horizonte Antropológico**, Porto Alegre, RS, n. 23, p. 71-86, jan/jun 2005.

ASSMANN, Aleida. **Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011.

AZEVEDO NETTO, Carlos Xavier. Informação e Memória: as relações na pesquisa. **Revista História em Reflexão**, Dourados, v. 1, n. 2, p. 1-20, jul./dez. 2007.

\_\_\_\_\_. Preservação do patrimônio arqueológico: reflexões através do registro e transferência da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 37, n. 3, p. 7-17, set./dez. 2008.

BASQUES, Cristiane. RODRIGUES, Georgete Medleg. A proteção do patrimônio arquivístico brasileiro: um estudo das ações do Ministério Público Federal. **Revista Informação & Sociedade**, João Pessoa, v.24, n.3, p. 161-172, set./dez. 2014

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, 09 jan. 1991.

CASTRO, Celso. **Pesquisando em arquivos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O patrimônio como categoria de pensamento, In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mario (Org.). **Memória e patrimônio: ensaios contemporâneos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 21-29.

\_\_\_\_\_. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. **Revista Horizonte Antropológico**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, 2005.

MEDEIROS, Enderson. A patrimonialização e o arquivo enquanto patrimônio: um olhar antropológico. **Biblos: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, v. 25, n.1, p.35-45, jan./jun. 2011.

MURGUIA, Eduardo Ismael (Org.). **Memória: um lugar de diálogo para arquivos, bibliotecas e museus**. São Carlos, SP: Compacta Gráfica e Editora, 2010.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Revista Projeto História**. São Paulo, n. 10, p. 7-28, dez. 1993.

SILVEIRA, Flávio Leonel Abreu da; LIMA FILHO, Manuel Ferreira. Por uma antropologia do objeto documental: entre a “a alma nas coisas” e a coisificação do objeto. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 11, n. 23, 2005.

SOUZA, Willian Eduardo Righini; CRIPPA, Giulia. O Patrimônio como processo: uma ideia que supera a oposição material-imaterial. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 17, n. 2, p. 237-251, jul./dez. 2011.

THIESEN, Icléia. **Memória institucional**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.

ZANIRATO, Sílvia Helena; RIBEIRO, Wagner Costa. Patrimônio cultural: a percepção da natureza como um bem não renovável. In: **Revista Brasileira de História**, São Paulo, vol. 26, n. 51, jan.-jun. 2006. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01882006000100012> >. Acesso em: 02 out. 2011.